ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº.3.843 /2012.

Denomina Logradouros na Localidade Nova Holanda

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Ficam denominados os Logradouros da Localidade Nova Holanda, no Bairro Barra de Macaé, com base no Estatuto da Cidade:

I – Rua São Bráz, a atual Rua 7;

II – Rua Santa Rosa, a atual Rua 8;

III – Rua Santa Helena, a atual Rua 9;

IV – Rua Sete Lagoas, a atual Rua 10;

V – Rua Sobradinho, a atual Rua 11;

VI – Rua Muriaé, a atual Rua 12;

VII – Rua Petrolina, a atual Rua 13;

VIII –Avenida Marambaia, a atual Rua Principal;

IX – Travessa Matias Barbosa, a atual Travessa 11.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DE PREFEITO, em 31 de agosto de 2012.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação Diario da Costa do Sol
Edição Nº 2758
Data 01/09/2012 pág. 11
SERVIDOR